



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.685

Resolve sobre recurso
interposto por discente.

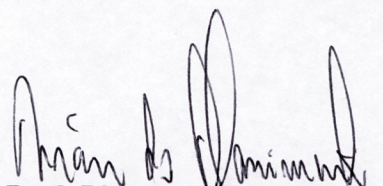
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a possibilidade concreta de o aluno abaixo citado concluir o Curso de Engenharia Metalúrgica no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 188ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 14 de março deste ano, e, em consequência, dá provimento ao recurso interposto pelo aluno **Rodrigo Elisei Tomaz**, através do requerimento nº 15.351/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito "Tratamento Térmico dos Metais" (MET 223) para se matricular em "Controle de Qualidade e Seleção dos Materiais" (MET 224) e em "Iniciação à Pesquisa Metalúrgica" (MET 262).

Ouro Preto, em 14 de março de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente